

**PORTARIA Nº 138/2022– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu, e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários;

Considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor público municipal, o Sr. **RUBEN RANGEL VEGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.718.336 – SDS-PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 008.412.574-85, titular do cargo de efetivo de **MÉDICO**, matrícula nº 10226, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos §§ 1º, 2º, inciso I, e §§ 3º ; §7º do art. 13; art.16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 245/2005 (com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, o valor de benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética do período contributivo (atualizada monetariamente, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005), sem quaisquer vantagens decorrentes de gratificações de produção, desempenho ou afins.

**Art. 2º.** Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 29 de março de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

**Prefeito**

**MAYARA SILVA DE ARAUJO**  
**Gerente de Previdência/FUNPREVI**

Mayara Silva de Araujo  
CPF 074.273.024-78  
Gerente de Previdência

